



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00991 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62DCAA5406A9813C1CA9EC55CFC6B24E

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
- PORTARIA SMEELJ – 002/2019 - Dispõe sobre o reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, indica os professores excedentes, fixa o quantitativo de vagas abertas por Unidade de Ensino, e dá outras providências.
- PORTARIA N° 02/2019 - Coloca à Disposição a servidora pública municipal, Mariluce Cardoso dos Santos, professora, para prestar os seus serviços junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA

CONTRATANTE: PMU – **CONTRATADA:** L L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP – CNPJ nº. 12.835.287/0001-59 – **OBJETO:** prorrogação do contrato 797/2017 – **PRAZO:** 1º/01/19 até 1º/06/19 – **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2018.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

PORTARIA SMEELJ – 002/2019

“Dispõe sobre o reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, indica os professores excedentes, fixa o quantitativo de vagas abertas por Unidade de Ensino, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Decreto n.º 266/2014, e considerando:

A necessidade de dar continuidade ao processo de reordenamento e qualificação da Rede Municipal de ensino;

Que o reordenamento das turmas dá visibilidade à excedência de professores, hipótese prevista no art. 22 da Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério) e Decreto n.º 266/2014;

Que se faz indispensável a publicização dos professores identificados como excedentes, com o fito de que o professor nesta situação possa se habilitar a concorrer às vagas existentes em outras unidades de ensino da rede municipal; e

A necessidade de publicar as vagas abertas nos quadros das escolas integrantes da rede municipal de ensino, indicando suas respectivas quantidades e área de formação indicada,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do reordenamento das turmas da rede municipal de ensino, os dirigentes escolares identificaram como excedentes os professores abaixo indicados, seguindo o que determina o art. 22 da Lei Municipal n.º 431/2010 e no Decreto n.º 266/2014.

I – Escola Municipal João Honorato de Oliveira (Barriguda):

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Lilian Carolina Soares F. Ribeiro	2040	II / Pedagogia	20

II – Escola Municipal Padre Gregório (Santana):

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Maiza Rodrigues Barbosa	1699	II / História	20

III – Escola Municipal São Geraldo (Lagoa do Pires):

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Maria Aldair Ribeiro Ferreira	2638	II / Geografia	20

IV – Escola Municipal Nossa Senhora das Graças (Caldeirão do Almeida):

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Valdilene Loiola Marques	0064	II / História	20
Elza Cardoso de Santana	147471	II II / / História	2020

V - Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Caldeirão da Serra):

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Mariluce Cardoso dos Santos	1579	II / Letras	20
Andréia Gonçalves dos Santos	2482	I / Biologia	20

VI - Escola Municipal Professora Maria José Menezes (sede)

NOME	MATRÍCULA	NIVEL/GRADUAÇÃO	CH
Elaine Patrícia Ferreira Cardoso	0445	I / História	20
Daniela Ferreira da Silva	2480	II / Biologia	20
Maria Nilda Cardoso da Silva	0017	Especial	20

Art. 2.º - As unidades de ensino que possuem vagas abertas para remoção de professor, a pedido ou *ex officio*, estão listadas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. Os professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolizar requerimento até o dia 13 de fevereiro do corrente ano, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação analisá-los, observando todos os critérios elencados pela Lei nº 431/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE, em 11 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS - 2019

ESCOLAS	AEE - ATENDIMENTO		EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR		PORTUGUÊS		INGLÊS		MATEMÁTICA		BIOLOGIA		HISTÓRIA		GEOGRAFIA		EDUCAÇÃO FÍSICA		DISCIPLINAS DIVERSAS		TOTAL DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR
	V.	R.	V.	P.	V.	R.	V.	P.	V.	R.	V.	P.	V.	R.	V.	P.	V.	R.	V.	P.	V.	R.	
Escola Municipal Senhor do Bonfim - Poço do Vieira					01																		01
Escola Municipal Miguel Avelino - Curundundum					01																		01
Escola Municipal N.ª Sr.ª. das Graças - Cald. do Almeida					01																		01
Escola Municipal N.ª Sr.ª. do Desterro - Desterro					01																		01
Escola Municipal de Bendegó da Pedra - Bendegó da Pedra					01																		01
Escola Municipal Isaura Edvirgens Cardoso - São Paulo					01																		01
Escola Municipal São José - Lagoa da Pedra					02																		02
Escola Municipal Santo Antônio - Sítio do Tomás					01																		01
Escola Municipal Dom Pedro I - Arraial					01																		01
Escola Municipal Santo Antônio - Caratacá					01																		01
Escola Municipal Educandário Batista - Sede					01																		01
Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/CESEB) - Sede							01		02														03
Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro - Sede												02		01									04
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA:					10	02	01		02	02	02	02	01	01	01	01							19

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000

Tel.: (74) 3673-1147

Legenda: Onde se lê (V.R) significa vaga real; Onde se lê (V.P) significa vaga provisória; Onde se lê (Disciplinas diversas), compreende multidisciplina das áreas (humanas, letras e exatas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE, em 11 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2019

“Coloca à Disposição a servidora pública municipal, Mariluce Cardoso dos Santos, professora, para prestar os seus serviços junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 431 e 432 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica à disposição a servidora pública municipal, MARILUCE CARDOSO DOS SANTOS, professora da rede municipal de ensino, inscrita no CPF nº 675.710.265-04, matrícula 1579, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá-Ba, com a finalidade de prestar seus serviços junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para atuar na rede estadual de ensino, visando fortalecer o ensino médio e Técnico-profissionalizante, até a data de 11/02/2020, sem ônus para este Município.

Art. 2.º Caberá a Secretaria Estadual de Educação efetivar a apresentação da servidora no seu órgão de origem, ao término da presente disposição

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 fevereiro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br